

## ANÁLISE TÉCNICA N° 03/2025 – Comec

De: Comec

Para: Agente de Contratação

Assunto: Análise da documentação apresentada

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° CR/2025.003-GPI-FMS

#### 1. Contextualização

Em atendimento às exigências do Edital, PROTOCOLO ELETRÔNICO n.º 2025041407001, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025005958 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO foi realizada a análise da documentação apresentada pela empresa LABORATÓRIO PROLAB DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ:33.527.135/0003-20, PROCESSO APENSO:[2025041407001](#), conforme checklist anexo.

#### 2. Documentos que atendem às exigências

1. Item 4.1 Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores, documento apresentado estava inelegível.
2. Item 4.1.2.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;
3. Item 4.1.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedades Empresariais; e no caso de Sociedade de Ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores; documento apresentado não constava o consolidado;
4. Item 4.1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
5. Item 4.1.3.2.3. O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante e apresentado de acordo com os incisos de I a III, ou autenticado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme inciso IV;
6. Item 4.1.4.3. Inscrição da pessoa jurídica e do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e funcionários no respectivo conselho profissional (Ex: CRM, CRF, CRBM, CRBio, etc.), com comprovação de regularidade.

7. Item 4.1.4.4. Comprovação de participação em Programa de Controle de Qualidade Externo (Ensaio de Proficiência) para as áreas correspondentes (Ex: PNCQ, SBAC, ControlLab, PELM-SBPC/SBC, PICQ), conforme regulamentação da ANVISA (RDC nº 786/2023 ou outra que a substitua).
8. Item 4.1.4.8. Atestado de Capacidade Técnica.
9. Item 4.1.4.10. Declaração de Disponibilidade Imediata de Atendimento.
10. Item 4.1.4.9. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.
11. Item 4.1.4.11. Apresentação de laudos de calibração dos equipamentos com o programa de manutenção preventiva

#### 4. Conclusão

Diante da análise, conclui-se que a empresa cumpriu exigências editalícias, restando a mesma apta para HABILITAÇÃO .

Gurupi–TO, 30 de setembro de 2025.

**Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias**

**Presidente**

---

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS

Data e Hora: 30/09/2025 16:47:22

---



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/f56af71f-9e2b-11f0-bef1-66fa4288fab2>